



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

DECRETO N.º 14, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Nova Colinas – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, Estado do Maranhão, uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.069 e Lei Federal nº 12.594/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme anexo único deste decreto, abrangendo as modalidades de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 22 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal